



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Responsável:** Andreza Gallas

**Objeto:** Alienação *ad corpus* de 19 bens imóveis de propriedade do Município de Xanxerê/SC, através de Concorrência Pública, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4128/2019, em virtude de terem sido fracassados no processo Licitatório nº 0081/2020 – Concorrência Pública nº 0001/2020, conforme ata em anexo.

#### Justificativa:

O Município conta com imóveis urbanos, caracterizados como bens públicos dominicais, nos moldes do artigo 99, inciso III do Código Civil, sob os quais não pesa uso especial (afetação), tornando-os passíveis de disposição discricionária, observados os critérios legais.

O Município expressa interesse em alienar por meio de procedimento licitatório nos moldes da Lei nº 8.666/93, o quantitativo dos imóveis descrito no Anexo único, com objetivo de atender a demanda de interesse geral.

Os valores por m<sup>2</sup> que serão utilizados no processo licitatório, foram obtidos através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis do Município, nomeada por meio do Decreto nº 243/2019, restando cumprida a exigência legal para que a alienação se dê por valores justos.

A receita obtida com a alienação dos imóveis descritos no Anexo único será aplicada nos termos do art. 44 da Lei 101/2000.

Os referidos lotes do anexo único ficaram sem cotação na Concorrência Pública nº 0001/2020 de 28/04/2020, conforme ata da sessão em anexo.

#### Pagamentos:

O pagamento do valor da proposta poderá ser realizado em **até 04 (quatro) parcelas de igual valor**, sendo:

1ª (primeira) parcela no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato; e as demais em 30/60 e 90 dias, contados a partir do pagamento da primeira.

Os valores deverão ser depositados na conta corrente: Banco do Brasil, Agência nº 0586-X, Conta nº 260088-9;

O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações no prazo de dois dias úteis após o pagamento;

Caso o vencedor não efetue o pagamento na forma acima prevista, não cumpra a assinatura do contrato ou da escritura pública, perderá em benefício do município a garantia de proposta e poderá ser convocado o segundo classificado e assim sucessivamente, sem prejuízo de outras penalidades descritas no edital.

Xanxerê, SC, 27 de maio de 2021.

**Andreza Gallas**  
Secretária de Adm. e Finanças

**Oscar Martarello**  
Prefeito Municipal